

**PORTARIA SESCOOP/RS Nº 71/2022**

*Autoriza e torna pública a  
realização de processo seletivo  
interno no âmbito do  
SESCOOP/RS.*

O Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul - Sescop/RS, nos termos do artigo 14º, inciso VIII, do Regimento Interno, e em observância à Resolução SESCOOP Nacional nº 1568/2017, resolve autorizar e tornar pública a realização de processo seletivo interno no âmbito do SESCOOP/RS, mediante as condições estabelecidas no Edital que consistirá no Anexo I da presente Portaria.

Porto Alegre (RS), 3 de outubro de 2022.

Mario De Conto,  
Superintendente,  
SESCOOP/RS.

## **EDITAL 001/22 – PROCESSO SELETIVO INTERNO**

O SESCOOP/RS, baseado na resolução N° 1568/ 2017 — CONSELHO NACIONAL DO SESCOOP que “Aprova a alteração do Regulamento de Processo Seletivo para a contratação de empregados do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo — Sescop/RS Revogação da Resolução n° 300/ 2008. Em seu artigo, considera-se Recrutamento Interno quando a busca dos candidatos é realizada entre os empregados da própria Entidade, devendo, conforme parágrafo único, observar a exigência da divulgação por meio de avisos em locais próprios da Entidade, podendo ser utilizados, adicionalmente, outros canais de comunicação (Artigo 8°).

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO – ANALISTA TÉCNICO I**

O processo seletivo interno quando disponibilizado ocorrerá se houver três ou mais candidato(s) inscritos e que tenha(m) contrato de trabalho por tempo indeterminado e ativo com pelo menos 12 (doze) meses de vigência com o SESCOOP/RS e atenda(m) aos requisitos do cargo.

O processo seletivo será composto de etapas eliminatórias e classificatórias e executado pela área de Recursos Humanos do SESCOOP/RS e Banca Avaliadora externa.

Para processos de recrutamento e seleção internos não serão realizados cadastros reserva e não havendo candidatos interessados ou aptos à vaga, o processo de recrutamento e seleção prosseguirá com novos candidatos pela modalidade externa.

As vagas internas serão amplamente divulgadas em sistema intranet, site do Sescop/RS, e-mail Institucional, informando a(s) vaga(s) em aberto, os requisitos necessários, a forma e o período de candidatura; bem como o período, as etapas e critérios de seleção.

A seleção utilizará de etapas eliminatórias e classificatórias:

- Análise Curricular – Preenchimento dos requisitos do cargo;
- Prova Situacional Prática;
- Entrevista por Competência.

### **INFORMAÇÃO DA VAGA: ANALISTA TÉCNICO I**

#### **FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO I – Formação Profissional (ESCOOP)**

Carga horária: 200 horas

Remuneração: R\$ 6.805,82

Nº de vagas: Até 02

#### **Requisitos Obrigatórios:**

- Contrato de trabalho por tempo indeterminado e ativo com pelo menos 12 (doze) meses de vigência com o SESCOOP/RS;
- Nível mínimo de formação: Ensino Superior Completo em instituição reconhecida pelo MEC.

#### **Responsabilidades do cargo:**

- Prestar atendimento aos clientes internos e externos, disponibilizando informações e orientações quanto a assuntos relacionados à área de conhecimento;
- Implementar e acompanhar políticas de avaliação de resultados dos programas e projetos desenvolvidos na sua área de atuação;
- Mapear, coletar e analisar as demandas das cooperativas na implementação de programas, projetos, capacitações e treinamentos;
- Analisar, conferir, preparar e consolidar dados, documentos e informações relativos aos programas, projetos, capacitações e treinamentos;
- Executar, monitorar e avaliar a operacionalização de atividades e projetos;
- Produzir informações para a melhoria de processos técnicos e o suporte às decisões gerenciais;
- Participar de reuniões técnicas, administrativas e operacionais, adotando providências quanto às deliberações;
- Elaborar relatórios, demonstrativos, gráficos, planilhas, pareceres e outros documentos técnicos, didáticos e informativos relacionados às áreas de atuação;
- Propor soluções preventivas e corretivas em conformidade com os objetivos de sua área de trabalho e os objetivos da Instituição;
- Solicitar a compra de materiais e serviços referentes à sua área de atuação, de acordo com as especificações técnicas, prazos e procedimentos em consonância com os normativos vigentes;
- Manter-se atualizado em relação a leis, resoluções, portarias, regulamentos e normativos da Instituição, atinentes a sua área de atuação;
- Controlar o fluxo de documentos da sua área com as demais áreas da Instituição e outras entidades;
- Realizar visitas técnicas.

#### **Perfil de competências do cargo**

1. Foco no Cliente;
2. Orientação para Resultados;
3. Conhecimento Técnico-Profissional;
4. Planejamento;
5. Resolução de Problemas.

#### **CADASTRO NO PROCESSO SELETIVO**

A candidatura no processo seletivo deverá ser feita através do link: <https://forms.office.com/r/6BSUSnXH2S>.

Antes de efetuar a candidatura, o candidato deverá ler este informativo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para vaga, bem como documentação para comprovação, que deve ser anexada no momento de sua candidatura, sendo:

- Documento comprobatório da data e início no SESCOOP/RS;
- Diploma de graduação em instituição reconhecida pelo MEC;

- Currículo;

As informações prestadas no momento da candidatura serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Recursos Humanos do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não apresentar os documentos comprobatórios acima mencionados ou que prestar informações inverídicas.

### FASES DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará das seguintes fases, sendo todas as etapas eliminatórias e classificatórias:

**1- Análise Curricular** – Preenchimento dos requisitos do cargo – A análise curricular constará da verificação do atendimento ou não dos pré-requisitos e documentação comprobatórias para o cargo, sendo que os candidatos que não apresentarem um ou mais requisitos exigidos para a vaga, serão eliminados nesta etapa e informados.

- Documento comprobatório da data e início no SESCOOP/RS;

- Diploma de graduação;

- Currículo.

**2- Prova Situacional Prática** - Avaliará os conhecimentos técnicos e comportamentais exigidos, com base num estudo de caso, conforme segue:

- Foco no Cliente e Orientação para Resultados
- Conhecimento Técnico-Profissional
- Resolução de Problemas
- Planejamento (Organização e Administração do Tempo na Apresentação)
- Habilidades de Comunicação

Esta fase do processo é composta por duas etapas: elaboração do relatório escrito contendo as respostas para as perguntas orientadoras do caso e a segunda etapa a apresentação para banca externa.

Cada conhecimento apresentado terá pontuação máxima de 2,0 pontos e serão critérios de pontuação:

2,0	Supera	O candidato supera as expectativas para a competência do cargo pretendido
1,5	Atende	O candidato possui a competência em grau adequado para o desenvolvimento das atribuições do cargo pretendido
1,0	Desenvolvimento	O candidato possui a competência em desenvolvimento, apresentando uma lacuna significativa em relação ao grau de competência necessário para o cargo pretendido.
0	Não Atende	O candidato não possui a competência para o cargo pretendido.

A avaliação será realizada por uma banca externa do SESCOOP/RS, composta por convidados. Cada participante da banca atribuirá até 10,00 pontos considerando os 5 elementos avaliados, sendo realizada a média entre as três avaliações atribuídas para definição da pontuação final. Estarão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 6,0 pontos na média final.

Esta etapa do processo seletivo será avaliada por uma banca externa.

### **3- Entrevista por Competência.**

A entrevista por competência avaliará o alinhamento das competências e valores institucionais. Serão avaliados:

- Fidelidade aos princípios e doutrina cooperativistas
- Desenvolvimento e valorização das pessoas
- Respeito à diversidade e à equidade
- Transparência e austeridade
- Compromisso com a inovação e resultados

Critérios de avaliação pontuação:

2,0	Supera	O candidato supera as expectativas para a competência do cargo pretendido
1,5	Atende	O candidato possui a competência em grau adequado para o desenvolvimento das atribuições do cargo pretendido
1,0	Desenvolvimento	O candidato possui a competência em desenvolvimento, apresentando uma lacuna significativa em relação ao grau de competência necessário para o cargo pretendido.
0	Não Atende	O candidato não possui a competência para o cargo pretendido.

A avaliação será realizada por uma banca externa do SESCOOP/RS, composta por convidados. Cada participante da banca atribuirá até 10,00 pontos considerando os 5 elementos avaliados, sendo realizada a média entre as três avaliações atribuídas para definição da pontuação final. Esta etapa do processo seletivo terá 1(um) avaliador externo, juntamente com a área de Recursos Humanos.

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro Informativo/alteração serão divulgados na intranet, site do SESCOOP/RS e e-mail Institucional, conforme segue, nas seguintes datas:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	<b>4/10/2022 até 11/10/2022</b>	<a href="https://forms.office.com/r/6BSUSnXH2S">https://forms.office.com/r/6BSUSnXH2S</a>

Análise Curricular	<b>13/10/2022 até 14/10/2022</b>	-
Prova Situacional Prática <b>Resolução e envio</b>	<b>15/10/2022 a 23/10/2022</b>	e-mail/forms.office
Prova Situacional Prática <b>Apresentação para banca externa</b>	<b>24/10/2022 a 28/10/2022</b>	Online
Entrevista por Competência	<b>09/11/2022 a 17/11/2022</b>	Online
Divulgação dos Resultados	<b>Até 21/11/2022</b>	Intranet e Site do SESCOOP/RS

#### **RECURSO / QUESTIONAMENTOS / FEEDBACK**

Via e-mail, após a divulgação dos resultados de cada etapa.

E-mail: [rh@sescoops.coop.br](mailto:rh@sescoops.coop.br)

#### **CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- Candidato que obtiver maior resultado na prova situacional;
- Candidato que obtiver maior resultado na entrevista por competências;
- Candidato com maior tempo de trabalho no SESCOOP/RS.

#### **RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

A ordem de classificação dos candidatos será de acordo com a média final das fases relatadas. Em caso de empate será aplicado critérios de desempate. Todas as devolutivas aos candidatos finalistas devem ser fundamentadas em critérios técnicos, realizadas sempre pessoalmente, por telefone, e/ou e-mail.

Na impossibilidade de realizar a devolutiva pessoalmente, esta será realizada por e-mail.

#### **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Além das outras disposições contidas neste edital, o candidato está ciente de que seus dados pessoais serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como que o tratamento de dados pessoais relacionado ao objeto do presente edital é realizado de acordo com a base legal indicada no art. 7º, inciso V da mencionada legislação.

Para participação no processo seletivo, o candidato deverá fornecer seu histórico profissional e acadêmico, que serão tratados em conjunto com outros dados pessoais (nome, cargo, função,

desempenho profissional, e-mail e telefone) que o Sescoop/RS, em razão do vínculo pré-existente, já possui armazenado em suas bases de dados.

Ainda, para participação no processo seletivo e em razão da possibilidade de questionamentos a respeito de resultados e desempenho, está expressamente ciente o candidato que o Sescoop/RS realizará a gravação das bancas de entrevista, ocasião em que serão coletados dados pessoais relacionados à imagem e a voz do candidato.

O histórico profissional e acadêmico recebidos em razão da participação no processo seletivo serão retidos por 60 (sessenta) dias, após o que serão eliminados. No entanto, é ressalvado ao candidato a solicitação de eliminação imediata logo após a finalização do processo seletivo.

A gravação das bancas de entrevista e, conseqüentemente, a imagem e a voz do candidato serão retidas por 60 (sessenta) dias, após o que serão eliminadas. As gravações não poderão ser visualizadas por outras pessoas que não o próprio candidato, mediante solicitação formal, e a banca de seleção.

Havendo qualquer dúvida a respeito do tratamento de dados pessoais em razão do presente edital, o candidato poderá remeter e-mail para [dpo@sescoopr.scoop.br](mailto:dpo@sescoopr.scoop.br).

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES**

A candidatura do empregado implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Comunicado referente a este Processo Seletivo.

Após a divulgação dos resultados o candidato poderá solicitar somente por escrito, pelo e-mail [rh@sescoopr.scoop.br](mailto:rh@sescoopr.scoop.br) esclarecimentos/ pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos da data de divulgação do respectivo resultado.

A solicitação deverá ser individual, com a indicação das questões ou outra situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

O julgamento dos recursos interpostos ocorrerá no prazo máximo de 3 dias úteis, havendo a devida comunicação ao solicitante.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas.

A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

A data de início na nova posição será a partir de janeiro de 2023.

As ocorrências não previstas neste Informativo ou os casos duvidosos serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comitê de Seleção de Pessoal do Sescoop/ RS.

**Comissão de Seleção de Pessoal do Sescoop/RS**

## Portaria 71-2022.pdf

Documento número #12300f22-a123-470a-ba16-0ca1dd7b6135

Hash do documento original (SHA256): f1f7fe6606623472a6601dd70479594e9cbaf0cdc67ecf8942a28f75095bb6f2

## Assinaturas

✓ **Mario De Conto**

CPF: 949.788.750-72

Assinou em 08 nov 2022 às 19:59:32

## Log

- 08 nov 2022, 13:18:47 Operador com email gustavo-balaban@sescoopr.com.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 criou este documento número 12300f22-a123-470a-ba16-0ca1dd7b6135. Data limite para assinatura do documento: 08 de dezembro de 2022 (13:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 nov 2022, 13:18:54 Operador com email gustavo-balaban@sescoopr.com.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 adicionou à Lista de Assinatura: mario-deconto@sescoopr.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mario De Conto.
- 08 nov 2022, 19:59:33 Mario De Conto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mario-deconto@sescoopr.com.br. CPF informado: 949.788.750-72. IP: 189.6.253.227. Componente de assinatura versão 1.400.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 nov 2022, 19:59:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 12300f22-a123-470a-ba16-0ca1dd7b6135.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 12300f22-a123-470a-ba16-0ca1dd7b6135, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).